



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000022 / 2025

EMISSÃO: 17/02/2025

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Justificativa

DEVIDO A NECESSIDADE DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item/Lote	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/000	BG	20,00	3,00	00019982 - ACETATO RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% (POMADA OFTÁLMICA) C/ 3,5G
002/000	COM	6.000,00	100,00	00017332 - ACICLOVIR 200 MG
003/000	BG	90,00	10,00	00010285 - ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G
004/000	COM	160.000,00	1.000,00	00016670 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG
005/000	FR	150,00	10,00	00018235 - ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30ML
006/000	COM	1.500,00	50,00	00010292 - ALBENDAZOL 400MG
007/000	FR	200,00	10,00	00010293 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML C/10 ML
008/000	COM	15.000,00	100,00	00009810 - ALOPURINOL 100MG
009/000	COM	15.000,00	100,00	00017304 - ALOPURINOL 300 MG
010/000	FR	800,00	50,00	00009811 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO C/ 100ML
011/000	FR	1.000,00	50,00	00017778 - AMBROXOL 30MG/5ML, CLORIDRATO (C/ 100 A 120ML)
012/000	COM	40.000,00	500,00	00000353 - AMIODARONA 200 MG
013/000	COM	90.000,00	500,00	00003424 - AMITRIPTILINA 25MG
014/000	COM	10.000,00	200,00	00017153 - AMITRIPTILINA 75 MG
015/000	FR	900,00	50,00	00009812 - AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO FR 60 ML
016/000	COM	18.000,00	500,00	00000035 - AMOXICILINA 500MG
017/000	COM	19.000,00	500,00	00017434 - AMOXICILINA 500MG+ CLAV DE POTASSIO 125MG
018/000	FR	190,00	30,00	00017754 - AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 50MG+12,5MG/ML FRASCO C/75ML
019/000	CAP	1.000,00	100,00	00000036 - AMPICILINA 500MG
020/000	COM	10.000,00	500,00	00010305 - ANLODIPINO 10MG, BESILATO
021/000	COM	25.000,00	500,00	00010307 - ATENOLOL 100 MG
022/000	COM	40.000,00	500,00	00010306 - ATENOLOL 50MG
023/000	FR	300,00	50,00	00017752 - AZITROMICINA 40MG/ML - 15ML
024/000	COM	9.000,00	100,00	00010308 - AZITROMICINA 500MG
025/000	FR	700,00	50,00	00010314 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.2000.000 UI/FRASCOS + DILUENTE INJETÁVEL
026/000	FR	700,00	50,00	00017757 - BENZOATO DE BENZILA SOL TÓPICA 25 A 30% C/60ML
027/000	COM	35.000,00	500,00	00002739 - BIPERIDENO 2MG
028/000	COM	15.000,00	500,00	00010502 - BROMAZEPAM 3MG
029/000	COM	20.000,00	500,00	00011506 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG

Descrição adicional:
AMPOLA DE 4ML.

026/000	FR	700,00	50,00	00017757 - BENZOATO DE BENZILA SOL TÓPICA 25 A 30% C/60ML
027/000	COM	35.000,00	500,00	00002739 - BIPERIDENO 2MG
028/000	COM	15.000,00	500,00	00010502 - BROMAZEPAM 3MG
029/000	COM	20.000,00	500,00	00011506 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



030/000	FR	100,00	3,00	00010598 - Brometo Ipratrópio 0,025 % Solução p/ Inalação c/20 ml
031/000	AMP	200,00	30,00	00018777 - BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML AMPOLA
032/000	FR	100,00	10,00	00017774 - BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL- 120 DOSES
033/000	FR	150,00	10,00	00017775 - BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL - 120 DOSES
034/000	COM	20.000,00	500,00	00017396 - BUPROPIONA 150 MG (SRO) LIB. LENTA
035/000	AMP	100,00	10,00	00010599 - Butilbrometo de Escopolamina 2 mg/ml
036/000	AMP	100,00	10,00	00017016 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML

Descrição adicional:

AMPOLA 5ML.

037/000	FR	2.000,00	100,00	00017753 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ 100ML
038/000	COM	60.000,00	500,00	00000137 - CARBAMAZEPINA 200MG
039/000	COM	10.000,00	200,00	00009814 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA ++)
040/000	COM	60.000,00	500,00	00010327 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ COLICALCIFEROL 400 UI.
041/000	COM	50.000,00	500,00	00000301 - CARBONATO DE LITIO 300MG
042/000	COM	10.000,00	200,00	00010333 - CARVEDILOL 12,5MG
043/000	COM	10.000,00	200,00	00010334 - CARVEDILOL 25MG
044/000	COM	20.000,00	500,00	00010331 - CARVEDILOL 3,125MG
045/000	COM	20.000,00	500,00	00010332 - CARVEDILOL 6,25MG
046/000	CAP	10.000,00	200,00	00000984 - CEFALEXINA 500MG
047/000	FR	500,00	10,00	00017743 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FRASCO C/60ML
048/000	FR	200,00	20,00	00017758 - CERUMM SOLUÇÃO OTOLÓGICA C/ 8ML
049/000	FR	80,00	5,00	00017438 - CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 20 MG/ML

Descrição adicional:

FRAS COM 100 ML.

050/000	COM	3.000,00	50,00	00000968 - CETOCONAZOL 200MG
051/000	AMP	200,00	20,00	00018774 - CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA
052/000	AMP	50,00	2,00	00010605 - Cimetidina 150mg/ml
053/000	COM	1.500,00	50,00	00003445 - CINARIZINA 25MG
054/000	COM	1.500,00	50,00	00002356 - CINARIZINA 75MG
055/000	COM	10.000,00	100,00	00010338 - CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO
056/000	COM	12.000,00	100,00	00016687 - CLOMIPRAMINA 25MG
057/000	FR	1.400,00	50,00	00010343 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20ML
058/000	COM	20.000,00	500,00	00010508 - CLONAZEPAN 2MG
059/000	BG	1.000,00	50,00	00017094 - CLOR. LIDOCAÍNA GELÉIA ESTERIL C/ 30 G
060/000	AMP	20,00	1,00	00010607 - Clorid. Etilefrina 10 mg/1 ml
061/000	FR	40,00	2,00	00018792 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML)+ EPINEFRINA 0,005MG/ML C/ 20ML
062/000	FR	40,00	5,00	00018785 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/ML) C/ 20 ML
063/000	AMP	100,00	10,00	00010614 - Cloridrato de Prometazina 25 mg

Descrição adicional:

AMPOLA2ML.

064/000	COM	4.000,00	50,00	00016973 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



065/000	COM	15.000,00	500,00	00016689 - CLORPROMAZINA 100MG
066/000	COM	25.000,00	500,00	00017043 - CLORPROMAZINA 25MG
067/000	AMP	50,00	5,00	00016964 - CLORPROMAZINA 25MG C/5ML
068/000	FR	80,00	5,00	00010347 - CLORPROMAZINA SOL .ORAL 40 MG/MI C/20 ML
069/000	COM	2.000,00	50,00	00017201 - CLORTALIDONA 25 MG
070/000	BG	150,00	10,00	00010679 - Colagenase 0,6 U/g Pomada c/30 g.(sem cloranfenicol)
071/000	AMP	100,00	5,00	00010622 - Dexametasona 2mg injetável.
072/000	COM	1.000,00	50,00	00010623 - DEXAMETASONA 4 MG
073/000	AMP	100,00	5,00	00016734 - DEXAMETASONA 4MG/ML

Descrição adicional:

AMPOLA 2,5ML

074/000	COM	5.000,00	200,00	00010352 - DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO DE 2MG
075/000	FR	500,00	20,00	00010353 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO XAROPE 0,4MG/ML C/120ML
076/000	COM	50.000,00	500,00	00010355 - DIAZEPAN 10 MG
077/000	COM	5.000,00	200,00	00010354 - DIAZEPAN 5 MG
078/000	AMP	400,00	50,00	00010625 - Diclofenaco De Sódio 75 mg/ 3ml
079/000	COM	10.000,00	500,00	00010512 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG
080/000	COM	8.000,00	300,00	00000055 - DIGOXINA 0,25MG
081/000	COM	8.000,00	300,00	00010513 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG
082/000	FR	100,00	5,00	00017761 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA SOL. PEDIÁTRICA C/20 ML GTS.
083/000	COM	9.000,00	500,00	00010515 - DIMETICONA 40MG
084/000	FR	200,00	10,00	00010516 - DIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML C/ 15ML
085/000	AMP	200,00	10,00	00010627 - Dipirona 1g c/2 ml Injetável
086/000	COM	5.000,00	200,00	00010517 - DIPIRONA SODICA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 50 MG + CIT. DE ORFENADRINA 35 MG
087/000	FR	1.000,00	50,00	00017746 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GTS. C/ 10 ML

Descrição adicional:

FRASCO COM 10ML.

088/000	COM	70.000,00	200,00	00016842 - DIPIRONA SÓDICA 500MG
089/000	AMP	700,00	50,00	00010628 - Dipropionato Betametasona 5 mg/mL + Fosfato Dissódico Betametasona 2 mg/mL injetável
090/000	COM	40.000,00	500,00	00010363 - ENALAPRIL 20 MG,MALEATO
091/000	AMP	50,00	2,00	00010566 - Epinefrina (adrenalina injetável) 1mg/ml c/1ml
092/000	COM	4.000,00	200,00	00010367 - ESPIRONOLACTONA 100MG
093/000	BG	100,00	5,00	00010466 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G

Descrição adicional:

BISNAGA DE 50 GR + APLICADOR.

094/000	COM	10.000,00	300,00	00017078 - FENITONA 100MG
095/000	AMP	50,00	3,00	00017635 - FENITONA 50MG/ML
096/000	FR	80,00	5,00	00010370 - FENOBARBITAL SÓDICO SOL .ORAL GOTAS 40MG/ML C/20 ML
097/000	COM	3.000,00	100,00	00000731 - FLUCONAZOL 150MG
098/000	COM	180.000,00	1.000,00	00017747 - FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG
099/000	CAP	18.000,00	500,00	00017119 - FORMOTEROL 12MCG



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



100/000	AMP	100,00	5,00	00017015 - FUROSEMIDA 10 MG/2 ML
101/000	COM	40.000,00	500,00	00010377 - GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
102/000	AMP	50,00	2,00	00010658 - Glicose 25 % c/10 ml EV
103/000	AMP	50,00	2,00	00010659 - Glicose 50% c/10 ml EV
104/000	AMP	300,00	20,00	00010660 - Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml
105/000	COM	4.000,00	300,00	00010378 - HALOPERIDOL 1MG
106/000	COM	15.000,00	500,00	00010379 - HALOPERIDOL 5 MG
107/000	FR	180,00	10,00	00010380 - HALOPERIDOL SOL. ORAL 2 MG/ML C/20ML
108/000	AMP	50,00	2,00	00009782 - HALOPERIDOL 5MG/ML SIMPLES INJ
109/000	AMP	100,00	10,00	00010381 - HALOPERIDOL,DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML
110/000	FR	1.200,00	100,00	00009816 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO SUSP ORAL 35,6+37MG/ML FRASCO C/ 150ML
111/000	FR	600,00	50,00	00010527 - IBUPROFENO 100 MG/ 200ML SUSPENSÃO ORAL
112/000	COM	100.000,00	500,00	00001149 - IBUPROFENO 600MG
113/000	FR	150,00	20,00	00010390 - IBUPROFENO SOL ORAL 50MG/ML C/ 20ML
114/000	COM	35.000,00	500,00	00010393 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG
115/000	COM	12.000,00	500,00	00010394 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG
116/000	CAP	2.000,00	100,00	00010475 - ITACONAZOL 100MG
117/000	COM	2.500,00	100,00	00019983 - INVERMECTINA

Descrição adicional:

de 6mg.

118/000	FR	1.400,00	50,00	00010396 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML
119/000	COM	15.000,00	500,00	00010400 - LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG
120/000	COM	20.000,00	500,00	00010401 - LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG
121/000	COM	4.000,00	200,00	00010402 - LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG
122/000	COM	30.000,00	500,00	00010397 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
123/000	COM	50.000,00	500,00	00002578 - LEVOTIROXINA SODICA 25MCG
124/000	COM	50.000,00	500,00	00010399 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
125/000	COM	10.000,00	500,00	00000709 - LISINOPRIL 10MG
126/000	COM	300,00	20,00	00010406 - LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG
127/000	COM	10.000,00	500,00	00010403 - Loratadina 10 mg
128/000	FR	200,00	10,00	00010404 - LORATADINA 5 MG/5 ML XAROPE 100 ML
129/000	COM	12.000,00	500,00	00010535 - LOZARTANA POTÁSSICA 100 MG
130/000	COM	15.000,00	500,00	00010536 - LOZARTANA POTÁSSICA 25 MG
131/000	COM	600,00	50,00	00010537 - MEBENDAZOL 100MG
132/000	FR	80,00	5,00	00010538 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML C/30ML
133/000	AMP	100,00	5,00	00017139 - MEDROXIPIROGESTERONA 150MG/ ML
134/000	COM	3.000,00	100,00	00010539 - METILDOPA 500 MG
135/000	AMP	100,00	5,00	00016785 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML
136/000	COM	8.000,00	500,00	00016928 - METOCLOPRAMIDA 10MG, CLORIDRATO
137/000	FR	300,00	50,00	00010411 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML, FRASCO C/10ML
138/000	COM	10.000,00	500,00	00010414 - METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



139/000	COM	25.000,00	500,00	00010413 - METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG
140/000	COM	8.000,00	500,00	00016883 - METRONIDAZOL 400MG
141/000	BG	300,00	20,00	00017766 - MICONAZOL 2% CREME VAGINAL C/ 80 GRAMAS + APPLICADOR
142/000	BG	150,00	30,00	00010418 - MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28GR
143/000	BG	1.000,00	50,00	00010543 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG +250 UI/G

Descrição adicional:

BISNAGADE 10 A 15 GR.

144/000	COM	10.000,00	500,00	00010421 - NIFEDIPINA 10 MG
145/000	FR	150,00	20,00	00010422 - NISTATINA 100.000 UI/MI SUSP.ORAL (C/ 50ML)
146/000	BG	500,00	50,00	00016891 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL C/ 60 G.

Descrição adicional:

BISNAGADE 60 GR + APPLICADOR.

147/000	COM	5.000,00	200,00	00010544 - NORFLOXACINO 400MG
148/000	CAP	700,00	50,00	00010425 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG
149/000	FR	500,00	20,00	00017177 - OLEO MINERAL PURO 100ML
150/000	COM	180.000,00	1.000,00	00000746 - OMEPRAZOL 20MG
151/000	FR	30,00	2,00	00018780 - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL C/ ÁGUA DESTILADA FRASCO/AMPOLA

Descrição adicional:

FRASCO DE 10ML.

152/000	COM	3.000,00	200,00	00010430 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG
153/000	COM	1.000,00	50,00	00010431 - OnDAnsetrona, cloridrato 8mg
154/000	COM	1.200,00	50,00	00017278 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG
155/000	COM	800,00	50,00	00010432 - PARACETAMOL 200 MG/1ML C/15 ML SOLUÇÃO ORAL
156/000	COM	90.000,00	500,00	00010434 - Paracetamol 500 mg
157/000	COM	70.000,00	500,00	00010549 - PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG
158/000	COM	1.000,00	50,00	00010436 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG P/ SOL. TÓPICA
159/000	FR	500,00	20,00	00010437 - PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO CREMOSA C/ 60 ML
160/000	FR	1.000,00	50,00	00017146 - PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML

Descrição adicional:

FRASCO DE 100 ML.

161/000	COM	15.000,00	500,00	00010438 - PREDNISONA 20MG
162/000	COM	8.000,00	200,00	00010439 - PREDNISONA 5MG
163/000	AMP	100,00	5,00	00010708 - Prometazina 25mg/ 2ml
164/000	COM	3.000,00	100,00	00010441 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG
165/000	COM	25.000,00	500,00	00010553 - PROPATILNITRATO 10MG
166/000	COM	8.000,00	500,00	00010445 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG
167/000	UN	80,00	2,00	00014619 - PROTETOR SOLAR

Descrição adicional:

- FPS 30; com 120ml

168/000	UN	100,00	5,00	00018100 - REPELENTE SPRAY 200ML
----------------	----	--------	------	----------------------------------

Descrição adicional:

- Embalagem em spray; - Frasco de 200 ml; - Fórmula de rápida absorção e não oleosa; - Protege mínima de 2 horas; - Dermatologicamente testado e eficaz contra pernilongos e mosquitos (inclusive contra o aedes aegypti).



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



169/000	FR	60,00	2,00	00010711 - Rifamicina SV Sódica 10 mg/ml spray c/ 20 ml
170/000	COM	12.000,00	500,00	00010555 - RISPERIDONA 1 MG
171/000	COM	50.000,00	500,00	00010556 - RISPERIDONA 2 MG
172/000	ENV	4.000,00	100,00	00010448 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111MMOL/L PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
173/000	COM	100.000,00	500,00	00001177 - SINVASTATINA 20MG
174/000	COM	60.000,00	500,00	00017309 - SINVASTATINA 40 MG
175/000	COM	10.000,00	500,00	00017763 - SOTALOL 160MG
176/000	BG	100,00	5,00	00010745 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME,BISNAGA 50G
177/000	COM	5.000,00	200,00	00010454 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG)
178/000	FR	200,00	10,00	00010455 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML

Descrição adicional:
FRASCO COM 100 ML.

179/000	AMP	20,00	1,00	00010746 - Sulfato de Atropina 0,25 mg Injetável
180/000	FR	300,00	50,00	00010456 - SULFATO FERROSO SOL .ORAL 25MG/ML GTS. FE ++

Descrição adicional:
FRASCO DE 30 ML.

181/000	FR	150,00	30,00	00017755 - SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML FE ++
---------	----	--------	-------	---

Descrição adicional:
FRASCO DE 100 ML.

182/000	FR	15,00	1,00	00017762 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2 % C/5 ML SOL. OFTÁLMICA
183/000	FR	300,00	20,00	00017750 - TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLIRIO C/5 ML
184/000	AMP	200,00	30,00	00018775 - TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA
185/000	CAP	15.000,00	500,00	00017768 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (EQUIVALENTE 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)
186/000	COM	50.000,00	500,00	00011107 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG

Descrição adicional:
(Equivalente a 500mg de ácido valpróico).

187/000	FR	700,00	50,00	00017751 - VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250MG/5ML
---------	----	--------	-------	--

Descrição adicional:
FRASCO DE 100 ML.

188/000	COM	7.000,00	500,00	00009776 - VARFARINA SÓDICA 5MG
189/000	COM	20.000,00	500,00	00016919 - VERAPAMIL 80 MG
190/000	AMP	50,00	3,00	00014297 - VITAMINAS DO COMPLEXO B 2 ML
191/000	COM	26.000,00	500,00	00010359 - DOXAZOZINA, MESILATO 2MG
192/000	CAP	10.000,00	500,00	00017744 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG
193/000	CAP	12.000,00	500,00	00010423 - NITROFURANTOÍNA 100MG
194/000	COM	6.000,00	300,00	00010409 - METILDOPA 250 MG
195/000	COM	2.000,00	100,00	00017250 - CLORTALIDONA 12,5 MG
196/000	COM	26.000,00	500,00	00010371 - FINASTERIDA 5MG
197/000	COM	10.000,00	500,00	00001048 - ACIDO FOLICO 5MG
198/000	BG	1.200,00	50,00	00010348 - DEXAMETASONA CREME 0,1% C/10 G
199/000	COM	12.000,00	500,00	00000062 - IMIPRAMINA 25MG



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



200/000	FR	200,00	20,00	00010344 - CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL 0,9% FRASCO C/30ML
201/000	COM	4.000,00	500,00	00010416 - METRONIDAZOL 250 MG
202/000	FR	150,00	30,00	00017756 - ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML C/ 120ML
203/000	BG	500,00	30,00	00017765 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500 MG/5 GR C/ 50 GRAMAS + APLICADOR
204/000	COM	12.000,00	500,00	00016870 - LEVOMEPPROMAZINA 100MG
205/000	COM	6.000,00	200,00	00017447 - NORTRIPTILINA 50MG
206/000	FR	200,00	50,00	00011504 - PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO

Descrição adicional:
FRASCO COM 60 ML.

207/000	FR	400,00	30,00	00017142 - ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE
---------	----	--------	-------	---

Descrição adicional:
FRASCO 120 ML.

208/000	AMP	150,00	100,00	00016676 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000
209/000	COM	1.000,00	50,00	00017074 - TETRACICLINA 500MG
210/000	FR	10,00	1,00	00008371 - VASELINA LIQUIDA 100ML, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, com vistas à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para a Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A descrição dos itens e o respectivo valor de referência para a contratação encontra-se no anexo I.

OBS 1: O orçamento estimado total para a contratação é de R\$ 709.893,77 (setessentos e nove mil com oitocentos e noventa e três reais com setenta e sete centavos).

OBS 2: O orçamento estimativo não será sigiloso, estando disponível aos interessados, em observância ao princípio da publicidade e à transparência dos atos administrativos, nos termos do art. 24, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que não se enquadra nas hipóteses que justificariam a imposição de sigilo.

OBS 3: As propostas que permanecerem acima do orçamento estimado unitário para a contratação, após a fase de lances e negociação deverão ser desclassificadas;

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se faz necessária, uma vez que esse produto é fundamental para os pacientes que são amparados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo protocolo municipal. Desta forma, torna-se imprescindível a aquisição de tais materiais, visando garantir o bom atendimento à população.

A contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) no comércio de medicamentos, através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, que deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Tucunduva-RS, localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, Centro, em dias úteis, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os medicamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos medicamentos.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



que serão entregues.

Para fornecimento dos medicamentos, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.

No caso de produtos com validade determinada pelo fabricante: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade deste, na data da entrega ao Município. Caso a validade for abaixo de 75% deve o fornecedor obrigatoriamente enviar a carta de troca.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33, inciso I, todos da Lei federal nº 14.133/2021.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso seja optada a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados, nos termos do art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 888, de 25 de março de 2025, que trata expressamente sobre essa possibilidade.

A vigência do contrato decorrente da Ata será definida de acordo com as condições nela estabelecidas, observando os limites previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à duração, prorrogações e manutenção do equilíbrio contratual.

OBS: Nas condições estabelecidas no art. 95, da lei federal nº 14.133/2021 e durante a vigência da(s) ata(s) de registro de preços resultante(s) deste processo licitatório, a administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Considerando o orçamento estimado e visando a aplicação do art. 47 da LC 123/2006, deverá ser realizada licitação conforme o art. 48, inciso I da LC 123/2006 (processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte).

Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Neste certame, como habilitação técnica, conforme dispõe o art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigido:

- a) Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização, venda e distribuição dos materiais (qualquer destas atividades ou outras compatíveis);
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa participante da licitação emitida pela ANVISA. Quando se tratar de medicamentos pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada a Autorização Especial (AE) do estabelecimento;
- d) Certificado (comprovante) de Registro de produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em vigência. Caso algum produto seja isento de registro deverá ser apresentado (enviado através do sistema) documento (por ex. Portaria, Resolução, Notificação Simplificada) que comprove a isenção.
- e) Certificado de Regularidade Técnica, do responsável técnico.

OBS1: Todos os documentos referentes a Qualificação Técnica, que serão renovados periodicamente, deverão estar com prazo de validade vigente;



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



OBS2: Podem ser aceitos documentos impressos da internet, extraídos de sites oficiais, desde que seja possível a verificação da autenticidade dos mesmos através da Rede Mundial de Computadores. Esses documentos podem ser caracterizados como originais.

OBS3: Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: a Denominação Comum Brasileira (DCB), composição dos produtos farmacêuticos, apresentação, dose do medicamento, bem como, marca ou laboratório fabricante.

Antes da assinatura da ata de registro de preços, será verificada a existência de informações detalhadas sobre a apresentação do medicamento ou material correlato, tais como a quantidade de unidades por caixa, frascos ou ampolas. Essa verificação tem por objetivo facilitar a formulação dos pedidos e evitar eventuais estornos de empenhos por incompatibilidade de quantidades decorrentes do fracionamento das embalagens. Caso tais informações ainda não tenham sido apresentadas, a licitante vencedora será formalmente convocada a fornecê-las como condição para a assinatura da ata. As informações poderão ser encaminhadas por meio de planilha ou lista contendo o número do item e a respectiva forma de apresentação proposta. O envio poderá ser feito por e-mail, caso solicitado pela administração.

Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.

O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Autorização Especial de Funcionamento (AE): deve ser solicitada para as mesmas atividades, mas para as empresas que trabalharam com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio-econômico a ata de registro de preços/contrato, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

O reajustamento do valor relativo a contratação ocorrerá através de reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado 07/05/2025, através do índice IPCA-IBGE;

A Secretaria de Saúde e Assistência Social, opta por não haver a possibilidade de o edital prever preços diferentes na presente Licitação, bem como não haver a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência e no Edital, conforme prevê o Decreto Municipal nº 888, de 25 de março de 2025, em seu artigo 2º, § 3º, incisos III e IV e lei federal 14.133/2021 no art. 82, incisos III e IV.

Previamente à celebração/formalização da ata de registro de preços/contrato ou prorrogação do prazo de vigência destes, a administração verificará:

- A regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao respectivo processo.
 - a. Verificará a regularidade do contratado junto a Fazenda Pública do Município de Tucunduva, através do site do Município.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os medicamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, Sala 02, Centro, Tucunduva/RS, em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, após o envio da ordem de entrega, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio da Requisição de Despesa e respectiva Nota de Empenho, que será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações.

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, deverão ser rejeitados pela administração, em observância ao disposto no artigo 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

1. Imediatamente, e a rejeição ocorrer no ato da entrega, e
2. Em até 5 dias, após a contratada ter ido devidamente notificada, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão da nota fiscal em relação a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Na vigência do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;
- III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - Dar causa à inexecução total do contrato.
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



- a execução do contrato.
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. As peculiaridades do caso concreto.
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 757, de 24/03/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal 14.133/2021".

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

- Gestor de Contrato: Rosangela Coelho Guarienti
- Fiscal de Contrato: Janaíne Schmalz
- Fiscal Suplente de Contrato: Osiris Fronza

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A responsável pela fiscalização, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art.114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14/133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, o servidor responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e Usuário/Matricula: KELI CATARINA LOEBENS/1624 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, o valor total de R\$ 709.893,77 (setessentos e nove mil com oitocentos e noventa e três reais com setenta e sete centavos), como referência para o Edital, considerando-se o dia 07/05/2025 a data do orçamento estimado.

Esse quantitativo previstos para aquisição dos respectivos medicamentos, é fundamentado no que é fornecido mensalmente pela farmácia municipal, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se também o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As pesquisas de preços anexadas ao processo foram realizadas através de consulta a contratações similares realizadas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE-RS - Licitacon, observando-se período não superior a 01 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas, conforme dispõe o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal, para o exercício de 2025.

Tucunduva, 02 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/06/2025

Hora: 15:56:06



ROSANGELA COELHO GUARENTI

Secretaria de Saúde e Assistência Social

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

PRE 09/2025 - VALORES DE REFERÊNCIA

Item	UN	Descrição	Quantidade Maxima	Valor de Referência Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
1	BG	ACETATO RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% (POMADA OFTÁLMICA) C/ 3,5G	20	13,147	262,94
2	COM	ACICLOVIR 200 MG	6000	0,180	1080,00
3	BG	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G	90	2,399	215,91
4	COM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	160000	0,035	5600,00
5	FR	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30ML	150	2,743	411,45
6	COM	ALBENDAZOL 400MG	1500	0,399	598,50
7	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML C/10 ML	200	1,045	209,00
8	COM	ALOPURINOL 100MG	15000	0,125	1875,00
9	COM	ALOPURINOL 300 MG	15000	0,238	3570,00
10	FR	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO C/ 100ML	800	2,340	1872,00
11	FR	AMBROXOL 30MG/5ML, CLORIDRATO (C/ 100 A 120ML)	1000	2,577	2577,00
12	COM	AMIODARONA 200 MG	40000	0,353	14120,00
13	COM	AMITRIPTILINA 25MG	90000	0,033	2970,00
14	COM	AMITRIPTILINA 75 MG	10000	0,212	2120,00
15	FR	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO FR 60 ML	900	4,063	3656,70
16	COM	AMOXICILINA 500MG	18000	0,193	3474,00
17	COM	AMOXICILINA 500MG+ CLAV DE POTASSIO 125MG	19000	1,252	23788,00
18	FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 50MG+12,5MG/ML FRASCO C/75ML	190	16,327	3102,13
19	CAP	AMPICILINA 500MG	1000	0,512	512,00
20	COM	ANLODIPINO 10MG, BESILATO	10000	0,051	510,00
21	COM	ATENOLOL 100 MG	25000	0,121	3025,00
22	COM	ATENOLOL 50MG	40000	0,043	1720,00

23	FR	AZITROMICINA 40MG/ML - 15ML	300	6,345	1903,50
24	COM	AZITROMICINA 500MG	9000	0,764	6876,00
25	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.2000.000 UI/FRASCOS + DILUENTE INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML.	700	6,841	4788,70
26	FR	BENZOATO DE BENZILA SOL TÓPICA 25 A 30% C/60ML	700	4,330	3031,00
27	COM	BIPERIDENO 2MG	35000	0,416	14560,00
28	COM	BROMAZEPAM 3MG	15000	0,085	1275,00
29	COM	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	20000	0,409	8180,00
30	FR	Brometo Ipratrópio 0,025 % Solução p/ Inalação c/20 ml	100	0,939	93,90
31	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML AMPOLA	200	1,295	259,00
32	FR	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL- 120 DOSES	100	9,686	968,60
33	FR	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL - 120 DOSES	150	15,087	2263,05
34	COM	BUPROPIONA 150 MG (SRO) LIB. LENTA	20000	0,359	7180,00
35	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 2 mg/ml	100	1,120	112,00
36	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA 5ML.	100	1,446	144,60
37	FR	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ 100ML	2000	6,376	12752,00
38	COM	CARBAMAZEPINA 200MG	60000	0,253	15180,00
39	COM	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA ++)	10000	0,057	570,00
40	COM	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ COLICALCIFEROL 400 UI.	60000	0,100	6000,00
41	COM	CARBONATO DE LITIO 300MG	50000	0,187	9350,00
42	COM	CARVEDILOL 12,5MG	10000	0,074	740,00
43	COM	CARVEDILOL 25MG	10000	0,126	1260,00
44	COM	CARVEDILOL 3,125MG	20000	0,084	1680,00
45	COM	CARVEDILOL 6,25MG	20000	0,084	1680,00
46	CAP	CEFALEXINA 500MG	10000	0,635	6350,00
47	FR	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FRASCO	500	7,617	3808,50

		C/60ML			
48	FR	CERUMIM SOLUÇÃO OTOLÓGICA C/ 8ML	200	13,840	2768,00
49	FR	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 20 MG/ML - FRASCO COM 100ML.	80	4,200	336,00
50	COM	CETOCONAZOL 200MG	3000	0,236	708,00
51	AMP	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA	200	1,254	250,80
52	AMP	Cimetidina 150mg/ml	50	1,093	54,65
53	COM	CINARIZINA 25MG	1500	0,285	427,50
54	COM	CINARIZINA 75MG	1500	0,457	685,50
55	COM	CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO	10000	0,212	2120,00
56	COM	CLOMIPRAMINA 25MG	12000	0,894	10728,00
57	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20ML	1400	2,020	2828,00
58	COM	CLONAZEPAN 2MG	20000	0,040	800,00
59	BG	CLOR. LIDOCAÍNA GELÉIA ESTERIL C/ 30 G	1000	5,180	5180,00
60	AMP	Clorid. Etilerfina 10 mg/1 ml	20	1,873	37,46
61	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML)+ EPINEFRINA 0,005MG/ML C/ 20ML	40	5,163	206,52
62	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/ML) C/ 20 ML	40	4,438	177,52
63	AMP	Cloridrato de Prometazina 25 mg - AMPOLA 2ML.	100	3,305	330,50
64	COM	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	4000	0,230	920,00
65	COM	CLORPROMAZINA 100MG	15000	0,303	4545,00
66	COM	CLORPROMAZINA 25MG	25000	0,313	7825,00
67	AMP	CLORPROMAZINA 25MG C/5ML	50	2,113	105,65
68	FR	CLORPROMAZINA SOL .ORAL 40 MG/MI C/20 ML	80	7,320	585,60
69	COM	CLORTALIDONA 25 MG	2000	0,155	310,00
70	BG	Colagenase 0,6 U/g Pomada c/30 g.(sem cloranfeniocol)	150	15,832	2374,80
71	AMP	Dexametasona 2mg injetável.	100	0,793	79,30
72	COM	DEXAMETASONA 4 MG	1000	0,163	163,00
73	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML.	100	1,003	100,30
74	COM	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO DE 2MG	5000	0,039	195,00
75	FR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO XAROPE 0,4MG/ML C/120ML	500	1,631	815,50

76	COM	DIAZEPAN 10 MG	50000	0,038	1900,00
77	COM	DIAZEPAN 5 MG	5000	0,038	190,00
78	AMP	Diclofenaco De Sódio 75 mg/ 3ml	400	0,795	318,00
79	COM	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	10000	0,050	500,00
80	COM	DIGOXINA 0,25MG	8000	0,158	1264,00
81	COM	DIMENIDRANATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG	8000	0,598	4784,00
82	FR	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA SOL. PEDIÁTRICA C/20 ML GTS.	100	4,807	480,70
83	COM	DIMETICONA 40MG	9000	0,089	801,00
84	FR	DIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML C/ 15ML	200	1,372	274,40
85	AMP	Dipirona 1g c/2 ml Injetável	200	0,823	164,60
86	COM	DIPIRONA SODICA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 50 MG + CIT. DE ORFENADRINA 35 MG	5000	0,681	3405,00
87	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GTS. C/ 10 ML	1000	1,133	1133,00
88	COM	DIPIRONA SÓDICA 500MG	70000	0,113	7910,00
89	AMP	Dipropionato Betametasona 5 mg/mL + Fosfato Dissódico Betametasona 2 mg/mL injetável	700	3,415	2390,50
90	COM	ENALAPRIL 20 MG,MALEATO	40000	0,044	1760,00
91	AMP	Epinefrina (adrenalina injetável) 1mg/ml c/1ml	50	1,240	62,00
92	COM	ESPIRONOLACTONA 100MG	4000	0,550	2200,00
93	BG	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G - BISNAGA DE 50GR + APLICADOR	100	10,655	1065,50
94	COM	FENITOINA 100MG	10000	0,176	1760,00
95	AMP	FENITOINA 50MG/ML	50	3,123	156,15
96	FR	FENOBARBITAL SÓDICO SOL .ORAL GOTAS 40MG/ML C/20 ML	80	3,983	318,64
97	COM	FLUCONAZOL 150MG	3000	0,396	1188,00
98	COM	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	180000	0,070	12600,00
99	CAP	FORMOTEROL 12MCG	18000	0,661	11898,00
100	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/2 ML	100	0,780	78,00
101	COM	GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	40000	0,139	5560,00
102	AMP	Glicose 25 % c/10 ml EV	50	0,504	25,20
103	AMP	Glicose 50% c/10 ml EV	50	0,547	27,35

104	AMP	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml	300	6,463	1938,90
105	COM	HALOPERIDOL 1MG	4000	0,193	772,00
106	COM	HALOPERIDOL 5 MG	15000	0,175	2625,00
107	FR	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2 MG/ML C/20ML	180	4,433	797,94
108	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SIMPLES INJ	50	2,538	126,90
109	AMP	HALOPERIDOL,DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	100	4,107	410,70
110	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO SUSP ORAL 35,6+37MG/ML FRASCO C/ 150ML	1200	2,607	3128,40
111	FR	IBUPROFENO 100 MG/ 200ML SUSPENSÃO ORAL	600	2,203	1321,80
112	COM	IBUPROFENO 600MG	100000	0,132	13200,00
113	FR	IBUPROFENO SOL ORAL 50MG/ML C/ 20ML	150	1,880	282,00
114	COM	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG	35000	0,159	5565,00
115	COM	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	12000	0,353	4236,00
116	CAP	ITRACONAZOL 100MG	2000	0,663	1326,00
117	COM	INVERMECTINA 6MG	2500	0,175	437,50
118	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	1400	4,040	5656,00
119	COM	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	15000	1,169	17535,00
120	COM	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	20000	1,490	29800,00
121	COM	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG	4000	0,467	1868,00
122	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	30000	0,463	13890,00
123	COM	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	50000	0,459	22950,00
124	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	50000	0,269	13450,00
125	COM	LISINOPRIL 10MG	10000	0,320	3200,00
126	COM	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG	300	0,101	30,30
127	COM	Loratadina 10 mg	10000	0,065	650,00
128	FR	LORATADINA 5 MG/5 ML XAROPE 100 ML	200	2,494	498,80
129	COM	LOZARTANA POTÁSSICA 100 MG	12000	0,248	2976,00

130	COM	LOZARTANA POTÁSSICA 25 MG	15000	0,350	5250,00
131	COM	MEBENDAZOL 100MG	600	0,349	209,40
132	FR	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML C/30ML	80	1,764	141,12
133	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ ML	100	8,707	870,70
134	COM	METILDOPA 500 MG	3000	0,694	2082,00
135	AMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	100	0,649	64,90
136	COM	METOCLOPRAMIDA 10MG, CLORIDRATO	8000	0,053	424,00
137	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML, FRASCO C/10ML	300	1,496	448,80
138	COM	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG	10000	0,546	5460,00
139	COM	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG	25000	0,373	9325,00
140	COM	METRONIDAZOL 400MG	8000	0,302	2416,00
141	BG	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL C/ 80 GRAMAS + APlicador	300	7,435	2230,50
142	BG	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28GR	150	3,436	515,40
143	BG	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG +250 UI/G - BISNAGA DE 10 A 15 GR.	1000	1,926	1926,00
144	COM	NIFEDIPINA 10 MG	10000	0,101	1010,00
145	FR	NISTATINA 100.000 UI/MI SUSP.ORAL (C/ 50ML)	150	4,350	652,50
146	BG	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL C/ 60 GR. + APlicador	500	5,393	2696,50
147	COM	NORFLOxacino 400MG	5000	0,310	1550,00
148	CAP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	700	0,254	177,80
149	FR	OLEO MINERAL PURO 100ML	500	2,750	1375,00
150	COM	OMEprazol 20MG	180000	0,055	9900,00
151	FR	OMEprazol 40 MG INJETÁVEL C/ ÁGUA DESTILADA FRASCO/AMPOLA 10ML	30	8,960	268,80
152	COM	ONDANSETRONA,	3000	0,297	891,00

		CLORIDRATO 4MG			
153	COM	OnDAnsetrona, cloridrato 8mg	1000	0,332	332,00
154	COM	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	1200	0,701	841,20
155	COM	PARACETAMOL 200 MG/1ML C/15 ML SOLUÇÃO ORAL	800	1,063	850,40
156	COM	Paracetamol 500 mg	90000	0,423	38070,00
157	COM	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	70000	0,297	20790,00
158	COM	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG P/ SOL. TÓPICA	1000	0,115	115,00
159	FR	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO CREMOSA C/ 60 ML	500	2,029	1014,50
160	FR	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 100ML	1000	3,772	3772,00
161	COM	PREDNISONA 20MG	15000	0,159	2385,00
162	COM	PREDNISONA 5MG	8000	0,056	448,00
163	AMP	Prometazina 25mg/ 2ml	100	3,087	308,70
164	COM	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	3000	0,128	384,00
165	COM	PROPATILNITRATO 10MG	25000	0,439	10975,00
166	COM	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG	8000	0,090	720,00
167	UN	PROTETOR SOLAR - FPS 30, COM 120ML	80	11,323	905,84
168	UN	REPELENTE SPRAY 200ML -- Embalagem em spray; - Frasco de 200 ml; - Fórmula de rápida absorção e não oleosa; - Protege mínima de 2 horas; - Dermatologicamente testado e eficaz contra pernilongos e mosquitos (inclusive contra o aedes aegypti).	100	10,360	1036,00
169	FR	Rifamicina SV Sódica 10 mg/ml spray c/ 20 ml	60	8,700	522,00
170	COM	RISPERIDONA 1 MG	12000	0,080	960,00
171	COM	RISPERIDONA 2 MG	50000	0,087	4350,00
172	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111MMOL/L PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	4000	0,773	3092,00
173	COM	SINVASTATINA 20MG	100000	0,057	5700,00
174	COM	SINVASTATINA 40 MG	60000	0,193	11580,00

175	COM	SOTALOL 160MG	10000	0,567	5670,00
176	BG	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME,BISNAGA 50G	100	6,013	601,30
177	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG)	5000	0,143	715,00
178	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML - FRASCO com 100ML	200	3,417	683,40
179	AMP	Sulfato de Atropina 0,25 mg Injetável	20	0,840	16,80
180	FR	SULFATO FERROSO SOL .ORAL 25MG/ML GTS. FE ++ FRASCO DE 30ML	300	0,863	258,90
181	FR	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML FE ++ FRASCO DE 100ML	150	2,345	351,75
182	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2 % C/5 ML SOL. OFTÁLMICA	15	3,589	53,84
183	FR	TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLIRIO C/5 ML	300	2,190	657,00
184	AMP	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA	200	1,360	272,00
185	CAP	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (EQUIVALENTE 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	15000	0,283	4245,00
186	COM	VALPROATO DE SÓDIO 500MG - (Equivalente a 500mg de ácido valpróico).	50000	0,616	30800,00
187	FR	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250MG/5ML - FRASCO DE 100 ML	700	6,394	4475,80
188	COM	VARFARINA SÓDICA 5MG	7000	0,131	917,00
189	COM	VERAPAMIL 80 MG	20000	0,289	5780,00
190	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2 ML	50	1,010	50,50
191	COM	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	26000	0,067	1742,00
192	CAP	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	10000	0,983	9830,00
193	CAP	NITROFURANTOÍNA 100MG	12000	0,230	2760,00
194	COM	METILDOPA 250 MG	6000	0,320	1920,00
195	COM	CLORTALIDONA 12,5 MG	2000	0,111	222,00
196	COM	FINASTERIDA 5MG	26000	0,206	5356,00
197	COM	ACIDO FOLICO 5MG	10000	0,036	360,00
198	BG	DEXAMETASONA CREME	1200	1,400	1680,00

		0,1% C/10 G			
199	COM	IMIPRAMINA 25MG	12000	0,417	5004,00
200	FR	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL 0,9% FRASCO C/30ML	200	0,943	188,60
201	COM	METRONIDAZOL 250 MG	4000	0,185	740,00
202	FR	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML C/ 120ML	150	5,198	779,70
203	BG	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500 MG/5 GR C/ 50 GRAMAS + APLICADOR	500	5,412	2706,00
204	COM	LEVOMEPPROMAZINA 100MG	12000	0,588	7056,00
205	COM	NORTRIPTILINA 50MG	6000	0,383	2298,00
206	FR	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO FRASCO DE 60ML	200	2,943	588,60
207	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	400	8,998	3599,20
208	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000	150	7,100	1065,00
209	COM	TETRACICLINA 500MG	1000	0,544	544,00
210	FR	VASELINA LIQUIDA 100ML, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL	10	4,996	49,96
Total					709893,77